



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010523-16.2024.5.03.0004
AUTOR: MATEUS NUNES
RÉU: SANITAS POLICLINICA LTDA E OUTROS (4)

Vistos.

Registre-se a chegada dos depósitos de Ids [3c7d3af](#) (R\$19,86), [588fdce](#) (R\$30,97), [4e8a8d8](#) (R\$90,29) e [96ad8dd](#) (R\$95,43), oriundos do bloqueio SISBAJUD na instituição financeira FIDÚCIA SCMEPP LTDA., já convolados em penhora no Id [34277c7](#), bem como transcorrido o prazo para insurgência (Id [3d1e364](#)).

REITERE-SE intimação ao Autor para fornecer seus dados bancários no prazo de 2 dias.

Tão logo venha tal informação, EXPEÇA-SE o competente alvará, liberando-se os depósitos acima listados, bem como aqueles declinados no comando de Id [13b4cfe](#) (§ 2º), a saber: [e44b50a](#) (R\$14,57) e [59077ba](#) (R\$18,72). Pontue-se que o crédito do Autor é de R\$35.528,27 (vide Id [a67acb4](#)). JCM a partir da data do depósito.

Sem prejuízo, considerando que são ínfimos os valores a serem liberados em frente ao crédito exequendo e já decorrido o prazo concedido às Reclamadas no Id [0392415](#), **DETERMINO** a alienação do bem penhorado no Id [5be8f1c](#), que deverá ser levado a público por novo pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário a serem designados pelo Leiloeiro.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, § único do CPC.

Fica o leiloeiro autorizado a constar no edital que havendo mais de um (01) item no edital, poderá a arrematação ser parcial, ou seja, de apenas um ou alguns dos itens.

Intime-se o leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleiloes@gmail.com), encaminhando-lhe cópia do auto de penhora de Id [5be8f1c](#) e deste despacho.

Esclareço que, caso o bem penhorado seja arrematado por um valor superior à dívida, o excedente será restituído à 1ª Ré.

Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de janeiro de 2026.

GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho